



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

D. J. Bourabéby
194

DECRETO N° 093, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.982.-

Dispõe sobre o expediente nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente.

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

D E C R E T A :-

Artigo 1º- O expediente nas repartições públicas Municipais, nos dias 24 e 31 do corrente, obedecerão aos seguintes horários:-

das 9 às 12 horas no Paço Municipal;

das 7 às 10 horas na Seção de Obras e Ambulatórios.

Parágrafo Único - Excluemse das disposições deste artigo, os serviços de cemitério, limpeza pública e remoção de lixo.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de dezembro de 1.982.

Dr. José Bourabebay

Prefeito Municipal

Publicado na Seção da Secretaria aos 22 de dezembro de 1.982.-

Eli Macedo

Assessor de Administração.